



Universidade de Passo Fundo
Reitoria
Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José
99052-900 Passo Fundo - RS
Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2021

Normatiza procedimentos acerca das colações de grau, dos cursos de graduação, concernentes ao semestre 2021/2, afetadas pelas medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da Covid-19.

A Reitoria da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a) a situação da pandemia da Covid-19 no país, no Estado e na região;
- b) os documentos emitidos pelos órgãos nacionais, estaduais e municipais, além dos regramentos institucionais, que orientam as medidas excepcionais para o combate à crise sanitária;
- c) o avanço no calendário de vacinação na cidade de Passo Fundo e no entorno;
- d) o processo de retorno às atividades presenciais na UPF;
- e) a necessidade de normatizar procedimentos protocolares para as cerimônias de colação de grau dos concluintes da graduação do segundo semestre de 2021;
- f) o disposto no artigo 113 do Regimento Geral da UPF,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a retomada da realização do ato solene público presencial de colação de grau para as turmas concluintes em 2021/2, em sintonia com o previsto nos regramentos da Universidade.

§ 1º Cabe à Direção da Unidade Acadêmica proceder ao alinhamento desta Instrução Normativa junto aos coordenadores, encarregados administrativos e *campi*, se implicados, bem como contatar os formandos para informar o procedimento adotado neste semestre letivo, acompanhando os encaminhamentos para agendamento das sessões solenes presenciais junto ao Gabinete da Reitoria.

§ 2º Cabe à Reitoria confirmar o calendário de colações de grau, em ato solene, e informar acerca do cerimonial.

28

§ 3º Eventuais solenidades festivas canceladas em decorrência do período pandêmico, de turmas concluintes em 2019/2; 2020/1; 2020/2 e 2021/1, também poderão ser reagendadas, se de desejo e comum acordo dos egressos, observando-se protocolo específico à situação peculiar.

Art. 2º Permitir, em caráter de excepcionalidade, a manutenção da possibilidade de realização da colação de grau de gabinete, em sessões individuais e/ou em pequenos grupos, de modo presencial ou on-line, a serem agendadas em data posterior ao ato solene da respectiva turma, quando houver.

§ 1º A opção on-line se utilizará de ferramenta de videoconferência institucionalizada na UPF, mediante registro expresso, em ata, da modalidade remota na qual a colação foi executada e pressupõe concordância dos envolvidos, considerando disponibilidade tecnológica para sua efetivação.

§ 2º As cerimônias de colação de grau em gabinete realizadas on-line devem ser gravadas e arquivadas na Unidade Acadêmica, para fins de comprovação e registro.

Art. 3º As colações de grau do semestre letivo de 2021/2 devem estar concluídas até o final do mês de abril de 2022, evitando-se agendamento no mês de janeiro de 2022, frente ao período legal de férias aprovado no calendário acadêmico institucional.

Art. 4º As sessões de colação de grau regradas por esta Instrução Normativa deverão ser planejadas com a observação de todos os protocolos de segurança divulgados pelo COE-E da FUPF e pelas autoridades externas, observando-se, especialmente, as orientações contidas no Anexo A, que acompanha este documento.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 6º Esta Instrução Normativa, vinculada ao contexto da pandemia da Covid-19, entra em vigor na data de sua aprovação, revogando qualquer dispositivo contrário aos objetos sobre os quais dispõe, podendo sofrer alterações sempre que se fizerem necessárias.

Passo Fundo, 19 de outubro de 2021.


Prof. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora



Universidade de Passo Fundo
Reitoria
Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José
99052-900 Passo Fundo - RS
Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

ORIENTAÇÕES – COLAÇÕES DE GRAU PRESENCIAIS

(Anexo A - IN 06/2021 Reitoria)

Em sintonia com o Artigo 4º, apresenta-se, a seguir, o conjunto de orientações a serem observadas na organização e execução da *colação de grau presencial (ato solene ou sessão em gabinete)*, enquanto perdurar a crise pandêmica provocada pela Covid-19.

1. Do espaço

- a) A colação será realizada nas dependências da Universidade de Passo Fundo, com exceção das cerimônias já programadas anteriormente à pandemia.
- b) Conforme **protocolo aprovado pelo COE-E FUPF**, o espaço escolhido para a realização da colação de grau **deve observar a capacidade do ambiente em relação ao número de pessoas envolvidas**, de modo a garantir o **distanciamento mínimo de 1 metro** entre elas.

2. Das medidas gerais de prevenção à disseminação do vírus

A realização da colação de grau presencial requer:

- a) a organização dos fluxos de entrada e saída;
- b) a higienização do ambiente antes e após a realização da sessão;
- c) a disponibilização de álcool em gel no ambiente;
- d) a manutenção de ventilação natural para circulação do ar, frente à necessidade de que o sistema de ar condicionado permaneça desligado;
- e) a orientação aos participantes acerca dos protocolos de saúde.

Todos os envolvidos na colação de grau deverão ser orientados a:

- a) utilizar máscaras de proteção individual durante toda a atividade, sendo vedada a sua retirada a qualquer momento;
- b) higienizar as mãos no acesso ao ambiente e, sempre que possível, ao tocar alguma superfície ou objeto;

29

- c) não compartilhar materiais (canetas, microfone, planilhas, diploma simbólico, entre outros), sem a prévia higienização;
- d) evitar apertos de mão, abraços ou qualquer forma de contato físico interpessoal.

3. Das medidas específicas para colação de grau solene

- a) Respeitar os limites estabelecidos para o público, observando-se o estabelecido nas normativas estaduais e municipais e, principalmente, a capacidade do local, frente ao distanciamento necessário.
- b) Limitar o número de convidados por formando, de forma equitativa, em relação ao espaço disponível.
- c) Contatar o Gabinete da Reitoria para receber as orientações em relação aos protocolos pelo e-mail reitoria@upf.br.
- d) Estruturar a cerimônia para que o tempo de sua execução seja adequado ao contexto.

As deliberações aqui descritas atendem e cumprem às determinações dos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e nacional, a fim de se evitar aglomeração de pessoas, no combate à propagação do novo Coronavírus. **É de responsabilidade da Unidade Acadêmica assegurar a observância destas orientações**, de modo a manter a uniformidade dos procedimentos institucionais neste período de excepcionalidade.

*Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação
(COE-E) da FUPF, outubro de 2021.*

